

Configurar sessão

Concorrência Eletrônica N°
UASG 926946 - PREFEITURA MU

Critério julgamento: Técnica e Preço

Previsão de abertura: 06/08/2025 10

Configurações básicas da s

Período de abertura dos itens

08:00 até 18:00

Tempo para intenção de recurso

10 minutos

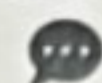
Quadro informativo

Concorrência Eletrônica N° 90003/2025 (Lei
14.133/2021)

UASG 926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO-RJ

Avisos (0) Impugnações (0) Esclare

29/07/2025 15:05



O pedido de esclarecimento fora enviado por meio do canal de comunicação disponibilizado no edital, a saber: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br, conforme os termos abaixo:

----- Forwarded message -----

De: Giuliana de Alcantara da Silva Leite <Giuliana.Leite@orizonvr.com.br>
Date: qui., 17 de jul. de 2025 às 16:51
Subject: Concorrência eletrônica n° 90003/2025 - Pedido de Esclarecimento
To: cpl.semcomp@gmail.com <cpl.semcomp@gmail.com>

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concorrência Eletrônica nº 90003/2025

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12901 ? 8º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04578-910 no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por seu representante legal, na condição de possível proponente do certame licitatório em epígrafe, tempestivamente, com base no item 17 do Edital, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, nos termos anexos.

Atenciosamente,
GIULIANA LEITE
JURÍDICO
(11) 5103-5300 / (11) 95779-6644
giuliana.leite@orizonvr.com.br

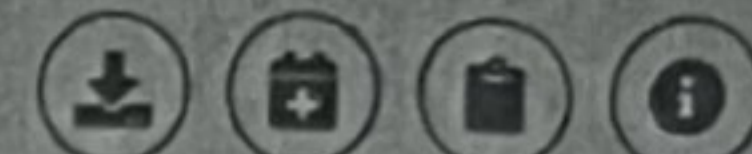
Av. das Nações Unidas, 12.901 | Torre Oeste
| 8º andar
Cidade Monções | São Paulo | SP | CEP:
04578-000

www.orizonvr.com.br / sac@orizonvr.com.br
Canal de Denúncia - 0800 512 6644

Imprima somente se necessário
A Orizon Valorização de Resíduos tem o compromisso em manter o mais alto padrão de integridade em suas atividades

65

Online



Atualizar Configurações

GR

Handwritten signature

ExpressoLivre - ExpressoMail652
P

Remetente: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl.semcomp@gmail.com>

Para: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br

Data: 18/07/2025 11:16

Assunto: Fwd: Concorrência eletrônica nº 90003/2025 - Pedido de Esclarecimento

image001.png (2 KB)

image002.png (19 KB)

Anexos: image003.png (24 KB)

2025.07.04_-_Pedido_de_esclarecimento_-_Concorrenca_eletr onica_90003.25_-_São_Gonçalo__rev_16.07_v2.pdf
(395 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Giuliana de Alcantara da Silva Leite** <Giuliana.Leite@orizonvr.com.br>

Date: qui., 17 de jul. de 2025 às 16:51

Subject: Concorrência eletrônica nº 90003/2025 - Pedido de Esclarecimento

To: cpl.semcomp@gmail.com <cpl.semcomp@gmail.com>**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Concorrência Eletrônica nº 90003/2025**

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 12901 ? 8º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04578-910 no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por seu representante legal, na condição de possível proponente do certame licitatório em epígrafe, tempestivamente, com base no **item 1.7 do Edital**, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, nos termos anexos.

Atenciosamente,

GIULIANA LEITE

JURÍDICO

(11) 5103-5300 / (11) 95779-6644

giuliana.leite@orizonvr.com.brAv. das Nações Unidas, 12.901 | Torre Oeste | 8º andar
Cidade Monções | São Paulo | SP | CEP: 04578-000www.orizonvr.com.br / sac@orizonvr.com.brCanal de Denúncia - [0800 512 6644](tel:08005126644)**Imprima somente se necessário**

A Orizon Valorização de Resíduos tem o compromisso em manter o mais alto padrão de integridade em suas atividades e reforça este posicionamento no seu Código de Ética. Ele pode ser consultado em nosso site [Código de Ética](#)

Esta mensagem contém informação confidencial e somente para quem esta foi destinada. Caso você não seja o destinatário da mensagem, favor informar-nos imediatamente. Ela não deve ser lida, retransmitida, disseminada ou utilizada de qualquer forma por pessoas ou entidades outras que não o destinatário. Nenhuma forma de contratação resultará desta mensagem, até que documentos/contratos sejam assinados em nome da empresa. A Orizon Meio Ambiente S.A não se responsabiliza por mensagens transmitidas através de redes públicas.

This e-mail contains confidential information for the addressee only. If you are not the intended recipient, please notify us immediately. You should not use, disclose, distribute or copy this communication if received in error. No binding contract will result from this e-mail until such time as a written document is signed on behalf of the company. Orizon Meio Ambiente S.A cannot accept any responsibility for the completeness or accuracy of this message as it has been transmitted over public networks.

--
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo ? Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ
Telefone: (21) 2199-6382

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Pregao Eletronico" <pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br>
Para: Giuliana.Leite@orizonvr.com.br
Data: 29/07/2025 15:11 (agora)
Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento - Concorrência Pública n.º 90003/2025

Boa tarde

Prezados,

Trata o presente da resposta ao pedido de esclarecimento pleiteado pela empresa **ORIZON**, quanto a Concorrência Pública n.º 90003/2025.

Dos esclarecimentos

Esclarecemos que:

Insta salientar que a Lei n.º 14.133/2021, por ser norma mais recente, de caráter geral e abrangente no tocante às licitações e contratos administrativos. A nova lei de licitações revoga ainda que tacitamente todas as demais disposições em contrário.

Considerando o que menciona o art 2º, §1º da LINDB "A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior." regula de forma completa o regime jurídico das contratações públicas, sendo, portanto, aplicável de maneira exclusiva às licitações que se encontrem sob sua égide.

A redação do art. 14 da referida lei revela, com clareza, a intenção do legislador em vedar a participação, direta ou indireta, de pessoa física ou jurídica que tenha atuado na elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto da licitação. Tal vedação tem por escopo preservar a isonomia entre os concorrentes, resguardar a imparcialidade da disputa e evitar qualquer possibilidade de conflito de interesses ou de favorecimento indevido.

Assim a nova lei de licitações e contratos sendo posterior e prevalente, devendo ser aplicada com exclusividade no âmbito das licitações regidas por ela. Sendo a administração vinculada à legislação vigente e apoiar-se em regra anterior poderá acarretar nulidade do procedimento e ferir os princípios da legalidade, moralidade administrativa e da segurança jurídica.

Diante do exposto, a empresa vencedora da Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025 estará impedida de participar da futura licitação da concessão pública, caso atue na fase de estruturação da modelagem, consultoria ou elaboração do projeto básico. A imposição dessa restrição visa à

653
①

Handwritten signature and initials.

proteção do interesse público e à garantia de igualdade de condições entre os licitantes, impedindo vantagem competitiva decorrente de eventual acesso prévio à estrutura da licitação.

Filipe Alves Dias

Pregoeiro

Matrícula 22.865

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos - Prefeitura Municipal de São Gonçalo